



SEAP PR

Agente de Execução: Técnico de Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto	1
Tipologia e gêneros textuais.....	7
Figuras de linguagem.....	17
Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia.....	22
Ortografia.....	23
Acentuação gráfica.....	24
Uso da crase	26
Morfologia: Classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.....	28
Locuções verbais (perífrases verbais).....	44
Funções do “que” e do “se”	45
Elementos de comunicação	48
Funções da linguagem	49
Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; domínio dos mecanismos de coerência textual.....	51
Emprego de tempos e modos verbais.....	53
Significação das palavras.....	53
Reescrita de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	53
Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).....	55
Concordância verbal e nominal.....	60
Regência verbal e nominal.....	62
Colocação pronominal.....	65
Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.....	67
Função textual dos vocábulos	71
Variação linguística.....	72
Exercícios.....	73
Gabarito.....	84

SUMÁRIO



RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções de Lógica; Proposições lógicas simples e compostas; Conectivos Lógicos	1
Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos.....	6
Lógica da argumentação.....	10
Tipos de Raciocínio.....	11
Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.....	12
Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras.....	21
Exercícios.....	24
Gabarito.....	31

LEGISLAÇÃO

Direito administrativo: definição de princípios básicos do direito administrativo.....	1
Poderes e deveres dos agentes públicos.....	7
Poderes Vinculado, Discricionário, Hierárquico, Disciplinar E Regulamentar, Poder De Polícia.....	60
Administração pública: estrutura administrativa, conceito e poderes do estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos; atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos.....	70
Organização Administrativa: Administração Direta E Indireta.....	81
Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Atributos, Classificação, Invalidação.....	82
Contratos Administrativos: Ideia Central Sobre Contratos, Formalização, Execução...	99
Controle Da Administração Pública: Controle Administrativo, Legislativo E Judiciário .	110
Noções De Processos Administrativos: Lei Estadual N° 20.656/2021; Título Iv, Dos Procedimentos Administrativos Especiais, Capítulo I, Da Sindicância E Do Processo Administrativo Disciplinar, Seção I, Disposições Gerais, Seção Ii, Do Dever De Comunicar E Apurar Irregularidades, Seção Iii, Do Afastamento Preventivo Do Servidor Envolvido E Das Restrições Ao Afastamento Do Servidor Indiciado, Seção V, Da Sindicância E Seção Vi, Do Processo Administrativo Disciplinar.....	119
Noções Do Estatuto Do Servidor Do Paraná: Lei Estadual N° 6.174/1970 – Título Ii, Dos Cargos E Da Função Gratificada, Capítulo I, Dos Cargos; Título V, Dos Direitos, Vantagens E Concessões, Capítulo I, Do Tempo De Serviço; Título Viii, Do Regime Disciplinar, Capítulo Ii, Dos Deveres, Capítulo Iv, Das Proibições, Capítulo V, Da Responsabilidade E Capítulo Vi, Das Penalidades.....	131
Noções Do Estatuto Da Criança E Do Adolescente (Eca): Lei N° 8.069/1990 E Suas Alterações; Título Ii, Dos Direitos Fundamentais, Capítulo Iv, Do Direito À Educação, À Cultura, Ao Esporte E Ao Lazer E Capítulo V, Do Direito À Profissionalização E À Proteção No Trabalho.....	139
Exercícios.....	141
Gabarito.....	146

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética em Enfermagem.....	1
Lei nº 7.498/1986	19
Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.....	23
Os procedimentos cirúrgicoanestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica.....	25
Central de material e esterilização; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.....	45
Dados vitais; Aferição PA.....	63
Dados antropométricos	75
Visita domiciliar.....	77
Aplicação de medicação.....	81
Punção venosa.....	98
Curativo de lesões crônicas e recentes.....	106
Conceitos básicos em imunobiologia; programa nacional de imunização; calendário nacional de vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; imunobiológicos usados em situações especiais; rede de frio.....	109
Realização de teste do pezinho	131
Acolhimento ao usuário	132
Trabalho em equipe na atenção básica	133
Organização do serviço na atenção básica.....	136
Promoção a saúde	136
Doenças crônicas	138
Saúde da criança, ações do 5º dia, aleitamento materno	144
Saúde do adolescente.....	169
Saúde da mulher, gestante, puérpera	179
Saúde do homem	189
Saúde do idoso.....	196
Saúde do trabalhador.....	206
Saúde mental	229
Hanseníase, tuberculose, ist, tabagismo, dengue, zica, chikungunya: conhecimentos básicos	250
Constituição federal 1988: Seção II. Da saúde	265
Lei nº 8080/1990	267
Lei nº 8142/1990	285
Política nacional de atenção básica: portaria nº 2436/2017.....	287
Exercícios.....	323
Gabarito.....	329

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



PROPOSIÇÃO

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma verdade, se a proposição é verdadeira (V), e uma falsidade, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO: uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO: toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• Sentença aberta: quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• Sentença fechada: quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• Proposições simples (ou atômicas): aquela que NÃO contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• Proposições compostas (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.



Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

<u>REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u>	<u>REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO</u>
<ul style="list-style-type: none"> – É um regime mais abrangente – Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação 	<ul style="list-style-type: none"> – É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público – O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, caput da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, caput da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.



Conhecimentos Específicos

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem é o documento criado para estabelecer direitos e deveres dos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem, parteiras), delimitando padrões éticos e morais.

A resolução mais recente aprovada e editada pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem foi publicada no Diário Oficial da União em novembro de 2017 (Resolução COFEN N°564/2017).

— [Código de ética dos profissionais de enfermagem](#)

CAPÍTULO I

DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

DIREITOS

Art. 1º - Exercer a enfermagem com liberdade, autonomia e ser tratado segundo os pressupostos e princípios legais, éticos e dos direitos humanos.

Art. 2º - Aprimorar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais que dão sustentação a sua prática profissional.

Art. 3º - Apoiar as iniciativas que visem ao aprimoramento profissional e à defesa dos direitos e interesses da categoria e da sociedade.

Art. 4º - Obter desagravo público por ofensa que atinja a profissão, por meio do Conselho Regional de Enfermagem.

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 5º - Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.

Art. 6º - Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.

Art. 7º - Comunicar ao COREN e aos órgãos competentes, fatos que infrinjam dispositivos legais e que possam prejudicar o exercício profissional.

PROIBIÇÕES

Art. 8º - Promover e ser conivente com a injúria, calúnia e difamação de membro da equipe de enfermagem, equipe de saúde e de trabalhadores de outras áreas, de organizações da categoria ou instituições.

Art. 9º - Praticar e/ou ser conivente com crime, contravenção penal ou qualquer outro ato, que infrinja postulados éticos e legais.

SEÇÃO I

DAS RELAÇÕES COM A PESSOA, FAMÍLIA E COLETIVIDADE.

DIREITOS

Art. 10 - Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

Art. 11 - Ter acesso às informações, relacionadas à pessoa, família e coletividade, necessárias ao exercício profissional.

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12 - Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.